



PL 84/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 84/2020.

De autoria do nobre Vereador Rinaldi Digilio, o presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais públicos e privados, assim como instituições congêneres, de notificarem casos de uso de bebida alcoólica ou entorpecentes por crianças e adolescentes no município de São Paulo.

A medida visa instituir um procedimento de notificação junto aos Conselhos Tutelares do Município e ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com prazo de até cinco dias úteis após o atendimento, incluindo informações detalhadas sobre o caso, como nome completo, endereço, tipo e quantidade de substância utilizada, além de dados do profissional responsável pelo atendimento.

Na justificativa, o autor destaca a presença precoce de álcool, cigarro e outras drogas na vida de adolescentes brasileiros. O texto enfatiza a preocupação com o aumento do consumo precoce e os riscos associados ao alcoolismo na juventude.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade do projeto.

Em relação ao mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, considerando que a medida proposta poderá favorecer uma melhoria nas políticas de prevenção dos serviços municipais de saúde, em especial no atendimento a crianças e adolescentes, o parecer é FAVORÁVEL.

Sala da Comissão de Administração Pública, em